

EDITAL Nº 101/2023 - COMDICA

Divulga as especificações relativas à Prova Escrita e alteração do Calendário do Pleito e inclui item ao edital nº 048/2023.

A **Presidente do COMDICA de Nova Prata/RS**, no uso de suas atribuições legais, e sem prejuízo das disposições já previstas no Edital de Abertura das Inscrições, **faz saber** as **especificações relativas à Prova Escrita**, conforme a seguir disposto:

1. Nos termos do item **4.2** do Edital de Abertura das Inscrições, a Prova Escrita, de caráter **eliminatório**, será constituída por **20 questões objetivas**, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**. As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo** deste edital, e de acordo com a distribuição a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL ⁽¹⁾
Língua Portuguesa	08	5,00	40,00
Informática	04	5,00	20,00
Estatuto da Criança e do Adolescente	08	5,00	40,00

Referências:

1. A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

1.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **60% ou mais na nota final da prova objetiva**.

1.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada na cidade de Nova Prata/RS.** As informações relativas ao local, horário e demais regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

1.4. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **03 dias de antecedência da prova**.

1.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

1.6. **NÃO** haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, **NÃO** haverá 2ª chamada e **NÃO** será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

1.7. **Cumpra salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação acarretarão a eliminação do candidato.**

1.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 1.9 deste edital, e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.9. Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

1.9.1. NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.10. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 1.9 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

1.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

1.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente; **e)** será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

1.13. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

1.14. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas**, aos candidatos, as seguintes condutas, **sob pena de eliminação do certame:**

- a)** comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b)** solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c)** ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d)** manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e)** consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *Ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;
- f)** manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g)** portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

1.14.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.**

1.15. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 1.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

1.16. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

1.16.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

1.16.2. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

1.16.3. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

1.16.4. Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

1.17. O tempo de duração da prova objetiva será de até **2h30min**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

1.18. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

1.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

1.19.1. Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no item 1.19 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas para a fase recursal.

1.20. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

1.21. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

1.22. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

1.23. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

1.24. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata/RS
COMDICA NOVA PRATA
Criado pela Lei Municipal nº 8647/2013 e alteração Lei 11.033/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

1.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

2. Os recursos referentes à Prova Escrita poderão ser interpostos durante o período estabelecido no Calendário do Pleito, em conformidade com as disposições do edital específico que será divulgado, oportunamente.

3. Fica incluído no item 5.4 do Edital nº 048/2023, que trata sobre a votação para os membros do Conselho Tutelar da cidade de Nova Prata, o subitem 5.4.12, conforme segue:

5.4.12 - Poderão votar os eleitores de Nova Prata, que estiverem regulares na Justiça Eleitoral até o dia 03/07/2023. A situação eleitoral pode ser verificada junto a Justiça Eleitoral acessando o link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome. Caso o eleitor não esteja em dia com a Justiça Eleitoral, deve procurar o Cartório de Nova Prata para regularizar sua situação, antes da data máxima informada de **03/07/2023**.

4. Fica alterada a data da prova escrita, conforme segue:

I - Onde se lia:

Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item **3.5.14** submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser provavelmente aplicada no dia **05 de agosto de 2023**, com início às **08h30 min** e término às **11h30min**, a realizar-se na **Escola Municipal Prefeito Nagib Stella Elias**, localizada na Rua Tiradentes, nº 53, Bairro Santa Cruz, na cidade de Nova Prata/RS.

II - Passa-se a ler:

Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o item **3.5.14** submeter-se-ão a prova escrita, de caráter eliminatório, a ser provavelmente aplicada no dia **29 de julho de 2023**, com início às **08h30 min** e término às **11h30min**, a realizar-se na **Escola Municipal Prefeito Nagib Stella Elias**, localizada na Rua Tiradentes, nº 53, Bairro Santa Cruz, na cidade de Nova Prata/RS.

5. O Calendário do Pleito passa a constar conforme segue:

DATA	EVENTO
13/06/2023	Publicação - especificações relativas à Prova Escrita e alteração do Calendário do Pleito.
19/06/2023	Publicação de Edital com candidaturas registradas
30/06/2023	Convocação para a prova escrita (objetiva)
29/07/2023	Realização da prova escrita (objetiva)
01/08/2029	Divulgação do gabarito e resultado preliminar da prova escrita
02 a 03/08/2023	Prazo apresentação de recurso do gabarito e resultado preliminar da prova escrita
09/08/2023	Resultado dos recursos e demais disposições
09/08/2023	Notificação dos recorrentes quanto a não reconsideração
10 a 11/08/2023	Prazo para os recorrentes interpirem recurso perante o COMDICA
15/08/2023	Gabarito e resultado definitivo da prova escrita e lista de habilitados ao pleito eleitoral
16/08/2023	Prazo para sorteio do número de cada candidato
23/08/2023	Início da propaganda eleitoral
25/09/2023	Último dia para publicação dos locais de votação
22/08/2023	Último dia para publicação da lista de mesários
28 a 29/08/2023	Prazo para impugnação de mesários
30 e 31/08/2023	Prazo para julgamento das impugnações pela CEE
01 a 04/09/2023	Prazo para a notificação da decisão aos candidatos recorrentes
05 a 06/08/2023	Prazo para apresentação de recurso pelos candidatos perante o COMDICA
08 a 11/09/2023	Prazo para julgamento pelo COMDICA
12 a 13/09/2023	Prazo para a publicação de Edital com lista nominal de mesários definitiva
28/09/2023	Encerramento da propaganda eleitoral
01/10/2023	Data das eleições
02 a 06/10/2023	Prazo para julgamento de recursos quanto a ocorrências e impugnações pelo COMDICA
10 a 11/10/2023	Notificação aos interessados do resultado dos recursos
16/10/2023	Publicação do Edital com o resultado preliminar das eleições
17 a 18/10/2023	Prazo para interposição de recurso ao COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições
19 a 20/10/2023	Prazo para julgamento dos recursos pelo COMDICA quanto ao resultado preliminar das eleições

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata/RS
COMDICA NOVA PRATA
Criado pela Lei Municipal nº 8647/2013 e alteração Lei 11.033/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

24/10/2023	Prazo para publicação do Edital com resultado definitivo das eleições
25 a 30/10/2023	Convocação dos eleitos para a realização de avaliação Psicológica
16/11/2023	Publicação do resultado da avaliação Psicológica
17/11/2023	Convocação dos eleitos e suplentes para o curso de capacitação
11/12/2023	Convocação dos eleitos para a Posse

5.1. As demais datas relativas ao processo, sob a responsabilidade do COMDICA, serão divulgadas oportunamente.

6. Toda e qualquer situação relacionada às etapas sob a responsabilidade da **Objetiva Concursos** e que não estiverem previstas no Edital de Abertura das Inscrições e/ou neste edital, serão resolvidas pelo **COMDICA** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Nova Prata/RS, 13 de junho de 2023.

JORGE CAPPELLARI,
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO CANDIDATO:

- a) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- b) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático: 1. Análise e Interpretação de Textos: Compreensão global das informações. Reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos. Identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições e inferências. Significados de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões do texto. Nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação. Gêneros textuais diversos. Linguagem e adequação social. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da linguagem. **2. Textualidade:** Coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. **3. Fonologia:** Letras (consoantes, vogais e semivogais). Fonemas. Encontros vocálicos. Dígrafos. Encontros consonantais. Sílabas: classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave. Ortografia. Notações léxicas. Emprego dos porquês. Emprego do hífen. Sinais de pontuação. **4. Morfologia:** Classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão. Classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso. **5. Semântica:** Sinônimos. Antônimos. Homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. **6. Sintaxe:** Análise sintática (interna e externa). Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Emprego da crase.

INFORMÁTICA

Conteúdo Programático: 1. Informática Básica: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows 10 ou posterior; editor de texto Word 2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel 2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conteúdo Programático: 1. Norma Legal: BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e alterações. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).